



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

“Concede correção salarial e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido correção salarial de 3% (três por cento) sob o salário base aos funcionários do Poder Executivo Municipal de Pedro de Toledo.

Art. 2º - O reajuste mencionado no art. 1º será extensivo aos funcionários do Programa de Saúde da Família, que presta serviços em convênio celebrado com esse Município e a Associação Civil Antônio Marmo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.276.209/0001-45.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignada no orçamento e fazendo parte integrante desta lei os anexos I a IV.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de março de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

/acm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 34-19-70.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

"ANEXO UM"

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS DOCENTES - VALORES EM R\$

CARGO / PROFESSOR	NÍVEIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Educação Infantil Pré-Escola (125 hs / mensais)	1.089,56	1.138,75	1.190,38	1.244,59	1.301,52	1.361,28	1.424,06	1.489,96	1.559,15	1.626,49
Educação Infantil Creche (125 hs / mensais)	1.286,26	1.345,27	1.407,23	1.472,28	1.540,59	1.612,32	1.687,63	1.766,72	1.849,76	1.936,94
Educação Infantil Creche (200 hs / mensais)	1.679,66	1.758,33	1.840,95	1.927,69	2.018,77	2.114,39	2.214,81	2.320,24	2.430,94	2.547,19
Educação de Jovens e Adultos (80 hs / mensais)	735,50	766,97	800,02	834,72	871,15	909,41	949,58	991,75	1.036,03	1.082,53
Educação Especial (150 hs / mensais)	1.345,27	1.407,23	1.472,28	1.540,59	1.612,32	1.687,63	1.766,72	1.849,76	1.936,94	2.028,48
Ensino Fundamental I (150 hs / mensais)	1.286,26	1.345,27	1.407,23	1.472,28	1.540,59	1.612,32	1.687,63	1.766,72	1.849,76	1.936,94
Ensino Fundamental II (150 hs / mensais)	1.407,23	1.472,28	1.540,59	1.612,32	1.687,63	1.766,72	1.849,76	1.936,94	2.028,48	2.124,60
Auxiliar I (125 hs / mensais)	1.089,56	1.138,75	1.190,38	1.244,59	1.301,52	1.361,28	1.424,06	1.489,96	1.559,15	1.626,49
Auxiliar II (125 hs / mensais)	1.190,38	1.244,59	1.301,52	1.361,29	1.424,06	1.489,96	1.559,15	1.631,80	1.708,09	1.788,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
“ANEXO DOIS”

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS GESTORES

CARGOS	SALÁRIOS
Professor Coordenador Pedagógico	R\$ 2.068,59
Psicopedagogo	R\$ 2.068,59
Assistente de Diretor de Escola	R\$ 2.068,59
Assistente Técnico Pedagógico	R\$ 2.068,59
Diretor de Escola	R\$ 2.372,77
Supervisor de Ensino	R\$ 2.599,03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419 70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
"ANEXO TRÊS"**

TABELA DE REFERÊNCIAS	VALORES R\$
01.....	785,43
02.....	791,16
03.....	795,79
04.....	800,46
05.....	805,17
06.....	809,93
07.....	814,75
08.....	819,61
09.....	824,53
10.....	829,48
11.....	869,66
12.....	923,20
13.....	1.021,76
14.....	1.044,30
15.....	1.100,62
16.....	1.162,59
17.....	1.230,21
18.....	1.303,42
19.....	1.379,48
20.....	1.463,98
21.....	1.554,10
22.....	1.652,70
23.....	1.756,90
24.....	1.872,39
25.....	1.996,31
26.....	2.128,67
27.....	2.272,66
28.....	2.428,16
29.....	2.596,11
30.....	2.777,49
31.....	2.973,37
32.....	3.184,93
33.....	3.413,41
34.....	3.660,18
35.....	3.926,69
36.....	4.214,51
37.....	4.302,57
38.....	4.861,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
"ANEXO QUATRO"

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AO
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	SALÁRIO R\$
Médico.....	10.000,00
Enfermeiro.....	2.668,16
Coordenador.....	2.484,71
Cirurgião Dentista.....	2.333,98
Farmacêutico.....	1.509,66
Auxiliar de Enfermagem.....	997,25
Escriturário.....	718,07
Auxiliar de Saúde Bucal.....	713,12
Motorista.....	713,12
Agente Comunitário.....	679,77

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Março de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

/actn.